

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **REQUERENTE:**

Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Alexânia.

2. **OBJETO:**

Abertura de processo licitatório com objetivo de credenciamento para concessão de permissão para transporte individual de passageiros (serviço de moto-taxi) para atender ao município de Alexânia.

3. **DESTINAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo destina-se à outorga de 08 (oito) permissões para prestação de serviços de moto-táxi. Sendo que os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis ficarão no cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a necessidade.

4. **PARTICIPAÇÃO:**

- a. Poderão participar deste credenciamento, pessoas física, regularmente estabelecida nesta Cidade, e que satisfaçam a todas as condições deste termo de referência.
- b. Será outorgada uma única permissão e o cadastramento de apenas 01 (uma) motocicleta ao permissionário.
- c. O candidato que pretender se fazer representar neste credenciamento, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar o candidato neste credenciamento.

5. **HABILITAÇÃO:**

O prazo para a entrega do envelope ocorrerá no período estipulado do edital.

Para se habilitarem neste credenciamento, os interessados deverão atender os requisitos e apresentar os seguintes documentos:

- I. Ser brasileiro e residir no Município de Alexânia
- II. Apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência emitido há no máximo, 60 (sessenta dias);
- III. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- IV. Comprovar ser proprietário de motocicleta, admitido o arrendamento mercantil em nome do mesmo (124 a 200 cilindradas e no máximo quatro anos de uso);
- V. Estar quites com a Fazenda Municipal (certidão negativa de débitos);
- VI. Declarar que não desempenha outra atividade remunerada de caráter público nas esferas federal, estadual e municipal, através de documento devidamente assinado e com firma reconhecida
- VII. Estar habilitado junto ao órgão executivo de trânsito estadual na categoria correspondente, há mais de dois anos; (CNH definitiva na categoria A)

- VIII. Apresentar certidões negativas atualizadas dos registros de distribuição criminal expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, ou, em caso de existência de processo, certidão dos mesmos órgãos comprovando que não houve trânsito em julgado da decisão condenatória a cumprir (certidão de antecedentes criminal estadual e federal);
- IX. Declaração de que não emprega menor;
- X. Certidão negativa junto ao Estado de Goiás/Dívida Ativa/CAT;

6. LOTAÇÃO:

A lotação dos respectivos permissionários habilitados será feita mediante sorteio pela Secretaria de Finanças e Administração (SEFAD). O local da Central Prestadora de Serviços (CPS) deverá ser aprovado e cadastrado junto a SEFAD, observando a disponibilidade de vagas e o número máximo de lotação das Centrais de Atendimento.

7. QUANTO A MOTOCICLETA

- Pertencer ao permissionário;
- Idade máxima de 04 (quatro) anos de fabricação, contados para o mesmo a data de fabricação do veículo;
- Ter potência de motor mínima de 125 CC (cento e vinte e cinco cilindradas) e máxima de 200 CC (duzentos cilindradas);
- Possuir dois espelhos retrovisores;
- Para-barro dianteiro e traseiro;
- Mata cachorro dianteiro e traseiro;
- Suporte para os pés do passageiro e alças metálicas para seu apoio;
- Cano de descarga com lateral exposta revestida com material isolante para evitar queimadura ao passageiro;
- Conter dispositivo luminoso de identificação, com indicação do número de Alvará instalado em local de fácil visualização;
- Dispositivos de segurança e demais equipamentos exigidos para motocicletas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

8. PERÍODO DA PERMISSÃO:

A execução dos serviços de transporte individual de passageiros (moto taxi) deverá ser realizada no município de Alexânia pelo período de 01 (um) ano contados a partir da assinatura do contrato de permissão, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO APROVADO

A outorga da permissão aos candidatos aprovados ficará condicionada ao cumprimento das seguintes exigências, as quais correrão por conta do candidato:

- Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

- Ser proprietário do veículo, admitido o arrendamento mercantil em nome do mesmo;
- Apresentação da CNH na categoria correspondente, há mais de dois anos; (CNH definitiva na categoria A), e se caso a CNH do candidato aprovado não tiver observação de que exerce profissão remunerada, o mesmo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do certificado do curso de formação;
- Quitação eleitoral e, se do sexo masculino, quitação militar;
- Atestado médico de sanidade física e mental, emitido há 30 (trinta) dias, no máximo, por profissionais estabelecidos no Município de Alexânia;
- Aprovação em instituição credenciada junto a SFP com prova de aptidão em exame de avaliação psicológica;
- Histórico da habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) na unidade da federação em que foi emitida;
- Comprovante de Endereço emitido há, no máximo, 60 (sessenta) dias;
- Duas fotografias de identificação recentes e datadas, de frente e no tamanho 3x4 (três por quatro);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte do Município, como profissional autônomo;
- Comprovante de quitação com o INSS, como autônomo;
- Estar qualificado em curso regulamentado pelo CONTRAN (direção defensiva, primeiros socorros, legislação de trânsito, cidadania e meio ambiente, relações interpessoais, transporte de pessoas, prática veicular individual específica (pessoas) e outros;
- Não deter qualquer autorização, permissão ou concessão pra fins comerciais, no Município de Alexânia;
- Não ser servidor público, em atividade, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Apresentar certidão negativa dos efeitos criminais;
- Não estar cadastrado como preposto em outro serviço de transporte;
- Apresentar apólice de seguro com parcela única quitada, contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro, em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por pessoa, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT – Lei Federal n. 6.194, de 19/12/1974);
- Apresentar exame com tipo sanguíneo (fator RH), realizado por laboratório especializado;
- Apresentar o registro da CPS ao qual será cadastrado;
- Emplacamento da motocicleta na categoria de Aluguel (placa vermelha), no município de Alexânia;
- Assinatura de contrato de adesão de caráter unilateral com a prefeitura municipal de Alexânia;
- Outras previstas em legislação pertinente e no edital de licitação.

10. DO CONTRATO DE PERMISSÃO

- A permissão para prestação do serviço é intransferível e terá validade de 12 (doze) meses, admitindo-se para cada motocicleta 02 (dois) condutores, sendo



que o condutor auxiliar deverá cumprir todas as obrigações acessórias impostas ao condutor principal;

- O contrato administrativo resultante da presente licitação, será assinado entre o Município de Alexânia e o candidato de cada vaga na Gerencia de Contratos e Convênios;
- O Município de Alexânia, face ao não comparecimento do Adjudicatário no prazo estipulado, poderá convocar os candidatos resmanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assumir o contrato em igual prazo;
- As motocicletas serão submetidas a vistoria quando o Setor de Fiscalização Municipal achar conveniente fazê-las, onde deverão atender todos os requisitos de segurança previstos em Lei e no Decreto regulamentador.

11. DA TARIFA DO SERVIÇO

A tarifa será estabelecida e reajustada de acordo com o cálculo tarifário, considerando-se os custos de operação, manutenção, remuneração do capital e do permissionário e depreciação do veículo, de forma que se assegure a estabilidade financeira do serviço.

Alexânia, 02 de dezembro de 2015.


AGDA PATRÍCIA ALVES CARDOSO
Secretária de Finanças e Administração